**PORTARIA GERÊNCIA GERAL N° 51, DE 19 DE JUNHO DE 2017**

Promove substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR, e dá outras providências.

O Gerente Geral do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria PRES n° 55, de 21 de fevereiro de 2014, atendendo ao disposto na Portaria Normativa n° 33, de 17 de abril de 2015, combinada com a Portaria Normativa nº 48, de 11 de agosto de 2016, e tendo em vista o contido no Memorando nº 24/2017 - SGM de 08 de junho de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Promover a seguinte substituição temporária no Quadro de Pessoal Efetivo do CAU/BR:

**SUBSTITUÍDO:**

Nome: **Daniele de Cássia Gondek**

Emprego: Emprego de Nível Superior - Código 603 - Analista Técnico de Órgãos Colegiados - Ênfase em Ensino, Formação e Relações Institucionais

Lotação: Secretaria Geral da Mesa

Salário: R$ 8.301,38

Período: 19/06/2017 a 29/06/2017 (férias), 03/07/2017 a 07/07/2017 (licença gala) e Licença Não Remunerada de 02 (dois) anos a partir de 10/07/2017

Termo inicial: 19/06/2017

Termo final: 24/07/2017

**SUBSTITUTO:**

|  |
| --- |
| Nome: **Viviane Nota Machado** |
| Emprego: Profissional de Suporte Técnico - Ocupação: Assistente AdministrativaLotação: Secretaria Geral da Mesa Período de substituição: 19/06/2017 até 24/07/2017 |
| Remuneração por substituição:  |
| [ X ] Remuneração correspondente ao emprego objeto da substituição(Portaria Normativa n° 48, de 11/08/2016, art. 3° e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso II). |
| [ ] Gratificação de 30% (trinta por cento) do salário base do substituído(Portaria Normativa n° 48, de 11/08/2016, art. 3° e Portaria Normativa nº 33, de 17/04/2015, art. 3º, inciso I). |

**Art. 2°.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 19 de junho de 2017.

**ANDREI CANDIOTA DA SILVA**

Gerente Geral

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR

**De acordo**:

**ANDREI CANDIOTA**

Gerente Geral do CAU/BR